

**PARTE B****ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Gabinete da Presidente****Despacho n.º 7449/2013**

Tendo presente que a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, criou, nos seus artigos 13.º e 14.º, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), órgão de natureza externa que funciona junto da Assembleia, com a missão de acompanhar e apoiar a Assembleia da República no processo de reorganização administrativa territorial autárquica;

Considerando que a Resolução da Assembleia da República n.º 80-A/2012, de 19 de junho, que estabeleceu as normas de funcionamento da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, refere, no seu artigo 10.º, que o mandato dos membros da Unidade Técnica se inicia com o ato de posse e termina com o despacho do Presidente da Assembleia da República que extinga o Órgão, concluídos os respetivos trabalhos;

Tendo ainda em consideração que a UTRAT, composta por Manuel Carlos Lopes Porto (Presidente), Serafim Pedro Madeira Froufe, Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa, Henrique Jorge Campos Cunha, Manuel dos Reis Duarte, José Rui Constantino da Silva, José Pedro Neto, Carlos Alberto Sousa Duarte Neves, Jorge Brandão, Catarina Abranches Pinto, Luís Manuel Rosmaninho Santos e António Ramos (cfr. Declaração n.º 7/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 130, de 6 de julho de 2012), iniciou as suas funções a 11 de julho de 2012, tendo realizado um total de quarenta e três reuniões;

E que terminou os seus trabalhos com a apresentação da sua proposta de agregação de freguesias, em 3 de dezembro de 2012, tendo ainda apresentado o relatório final dos trabalhos desenvolvidos, com data de 4 de dezembro de 2012, documentos esses divulgados no sítio da Assembleia da República na Internet;

Assim,

1. Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Resolução da Assembleia da República n.º 80-A/2012, de 19 de junho, que estabeleceu as normas de funcionamento da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, e tendo presente que esta Unidade concluiu os trabalhos para os quais foi criada, nos termos do respetivo mandato, determino a extinção da mesma Unidade Técnica;

2. Este despacho produz efeitos à data de 31 de dezembro de 2012.

14 de maio de 2013. — A Presidente da Assembleia da República,
Maria da Assunção A. Esteves.

207012123

Secretário-Geral**Declaração de retificação n.º 687/2013****Retificação referente ao despacho (extrato) n.º 5860/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2013**

Por ter saído com inexactidão o despacho (extrato) n.º 5860/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2013, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Joana Santa Marta de Leal Faria — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para a categoria de secretária do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2013.»

deve ler-se:

«Joana Santa Marta de Faria Leal — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para a categoria de secretária do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2013.»

29 de maio de 2013. — A Substituta do Secretário-Geral, *Ana Leal.*
207013614

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros**Despacho (extrato) n.º 7450/2013**

Na sequência da celebração de contrato de trabalho parlamentar em regime de estágio probatório, com Sofia Isabel da Graça Fragoço Pires e Ana Sofia Coutinho Cesário Dias Pereira, Despacho (extrato) n.º 13219/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 191, de 04/10/2013, e tendo sido concluído com sucesso o período experimental, conforme despacho de homologação da avaliação final, da Senhora Secretária-Geral em substituição, Dra. Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal, de 13/05/2013, foi celebrado, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º e do n.º 1, do artigo 41.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, contrato de trabalho parlamentar, por tempo indeterminado.

29 de maio de 2013. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves.*

207012959

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional****Despacho n.º 7451/2013**

1. Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica-especialista a licenciada Ângela Sofia de Sousa Braga para exercer funções no âmbito da comunicação social no meu gabinete.

2. Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o mesmo dos adjuntos.

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 10 de maio de 2013.

4. Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

28 de maio de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Pedro Alexandre Vicente de Araújo Lomba.*

Nota Curricular

Ângela Sofia de Sousa Braga
Coimbra
31 de julho de 1981

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciada em Jornalismo pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em 2004.

ATIVIDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Jornalista da TSF Rádio Notícias entre 2005 e 2013, onde fez sobretudo reportagem, sendo que, nos últimos 4 anos, integrou a equipa de política da TSF como repórter parlamentar.

Entre 2001 e 2002 passou por uma Agência de Notícias e desenvolveu um projeto de Rádio Universitária, em Itália, no âmbito de uma formação em Jornalismo na Libera Università Maria Ss. Assunta di Roma.

Trabalhou na Rádio Universidade de Coimbra, onde iniciou o seu percurso profissional na área da comunicação social, em 2000. Foi Diretora de Informação (2004), Editora (2002-2004), coordenou um programa de Política Local e Nacional (2003) e regressa anualmente à RUC para dar formação.

13502013

Despacho n.º 7452/2013

1. Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro designo para exercer as funções de adjunta do meu gabinete a licenciada Ana Margarida Cabral da Silva Craveiro.

2. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 2 de maio de 2013.

3. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

28 de maio de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Pedro Alexandre Vicente de Araújo Lomba*.

Nota Curricular

Ana Margarida Cabral da Silva Craveiro, nascida a 8 de setembro de 1982 (30 anos), licenciada em Relações Internacionais pela Universidade de Coimbra (2003-2007), pós-graduada em Política Comparada pelo Instituto de Ciências Sociais - Universidade de Lisboa (2008/09), doutoranda em Ciência Política no Instituto de Ciências Sociais - Universidade de Lisboa (2009-), com bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia. Colaborou em diversos projetos académicos, incluindo o relatório de transparência orçamental relativamente a Portugal, no âmbito da Open Budget Initiative, ou o capítulo relativo a Portugal no estudo “EU National Economic and Social Councils and Similar Institutions”, com o Instituto Europeu de Florença. Estagiou seis meses no Instituto da Defesa Nacional (2007-08).

13492013

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.**Gabinete da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural****Despacho n.º 7453/2013**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio, exonero, a seu pedido, Armando José da Rosa das funções de motorista no meu Gabinete, reconhecendo o zelo, a diligência e o elevado grau de profissionalismo com que as mesmas foram desempenhadas.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 15 de maio de 2013.

28 de maio de 2013. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

13422013

Direção-Geral das Autarquias Locais**Aviso n.º 7575/2013****Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral das Autarquias Locais, de 23 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho: Direção-Geral das Autarquias Locais, sita na Rua José Estêvão, n.º 137, 4.º a 7.º, 1169-058 Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício das atividades previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2012, de 31 de janeiro.

4 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior.

5 — Requisitos de admissão: Pode candidatar-se quem, cumulativamente, reúna os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida com entidade da administração direta ou indireta do Estado, e seja titular de uma licenciatura na área das Ciências da Informação e Documentação. Não é admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGAL idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Forma de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo disponível na Divisão Administrativa e Financeira da DGAL e em www.portalautarquico.pt, pessoalmente, nas instalações da DGAL, ou através de correio registado com aviso de receção, a enviar para o endereço postal indicado no ponto 2 do presente aviso. Sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando da candidatura são apresentados, em suporte papel, os documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, designadamente:

- Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- Currículo e fotocópia dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, incluindo os relativos à formação profissional;
- Declaração do serviço de origem do candidato com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória detida, das atividades que executou nos anos de 2010 a 2012 (discriminadas por cada um destes três anos) e das respetivas avaliações do desempenho.

7 — Métodos de seleção: Nos termos da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é adotado um método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos (candidatos que não sejam, cumulativamente, titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, bem como os candidatos que preencham estes requisitos cumulativos e afastem, por escrito, a aplicação do método de avaliação curricular) ou avaliação curricular (candidatos que sejam, cumulativamente, titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e não afastem, por escrito, a aplicação do método de avaliação curricular). Aos candidatos que obtenham uma valoração igual ou superior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório é ainda aplicado o método de entrevista profissional de seleção. A ponderação para a valoração final do método de seleção obrigatório é de 70 % e do método de entrevista profissional de seleção é de 30 %.

7.1 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos é de realização individual, assumirá a forma oral, revestirá natureza teórica,